



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600 – Centro – CEP: 84.630-000
Paula Freitas – Estado do Paraná
CNPJ: 01.361.051/0001-01
Fone: (42)3562-1229 e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
www.paulafreitas.pr.leg.br

SESSÃO ORDINÁRIA 21-10-2024

Ata da trigésima quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paula Freitas Estado do Paraná, do segundo Período Legislativo do Quarto Ano da Legislatura 2021/2024, realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro sob a Presidência do Sr. Vereador Rodrigo Bazzi Araújo e secretariando os trabalhos eu, Vereador 1º Secretário Nelson Luiz Franco, registro o comparecimento dos seguintes Srs. Vereadores(a): Jorge Wanderley Aires, Pamella Mariely Bueno Kloc, Edson José de Moura Cordeiro, Karina Souza Rosa, Eduardo Hipólito Tesseroli, Valdenir José Socoloski e Natan César Batista. Portanto, com um número legal para deliberar, o Presidente, em nome de DEUS, iniciou a sessão e agradeceu a presença de todos. Deu início ao pequeno expediente, na sequência solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura da súmula das correspondências e das preposições recebidas. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS:** Ofício nº 8/2024 da direção da Escola Barão do Rio Branco solicitando autorização para visita na Câmara no dia 21 de outubro, no período da tarde. **CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDAS:** Ofícios nº 42 a 45/2024 Gab. Ver Jorge solicitando aos Deputados Profº Lemos, Tadeu Veneri, Gleisi Hoffmann e Alexandre Curi apoio para destinação de recursos para reforma de ciclovias do município. Ofício nº 46/2024 Gab Ver. Jorge Solicitando ao Poder Executivo a implantação de hortas comunitárias em Escolas e CMEIS e comunidade em geral. Ofício nº 5/2024 Gab. Ver Nelson solicitando ao DNIT informações sobre ofício nº 4/2024. Ofícios nº 47 a 52 Gab Ver. Jorge encaminhado a Secretarias das cidades, Secretaria de infraestrutura e Logística, aos Deputados Profº Lemos, Tadeu Veneri, Gleisi Hoffmann e Alexandre Curi solicitando a destinação de recursos para pavimentação asfáltica da ruas ainda não pavimentadas no Bairro Rondinha. **PROPOSIÇÕES RECEBIDAS:** Projetos de Lei 27 e 28/2024 de autoria Poder Executivo a. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO:** Ofícios nº 254,247 e 248/2024. Em ato continuo o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que tiverem interesse em suas inscrições para fazer o uso da palavra para o pequeno expediente que se manifestassem. Não houve inscritos. Na sequência, o Sr. Presidente deu intervalo de cinco minutos. Retornando do intervalo, o Sr. Presidente deu início a **ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente colocou o PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI 28/2024 em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente colocou o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024 em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. Em ato continuo o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que tiverem interesse em suas inscrições para fazer o uso da palavra para o grande expediente que se manifestassem. Solicitou inscrição o Vereador Sr. Natan César Batista. Suas palavras encontram-se disponíveis na Ata Eletrônica desta sessão, nos termos da resolução nº 59/2020, de 18 de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600 – Centro – CEP: 84.630-000

Paula Freitas – Estado do Paraná

CNPJ: 01.361.051/0001-01

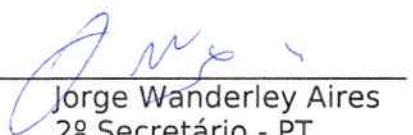
Fone: (42)3562-1229 e-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

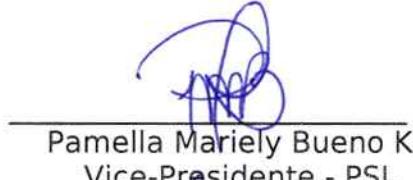
www.paulafreitas.pr.leg.br

E como não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente Rodrigo Bazzi Araújo convocou todos os vereadores para reunião extraordinária no dia vinte e quatro de outubro as dez horas da manhã, logo após em nome de DEUS, declarou encerrada esta Sessão e eu, Vereador, 1º secretário, Nelson Luiz Franco, lavrei a presente ata que após lida vai por mim, pelo Presidente e pelos demais Vereadores assinada. Plenário Alcides Aparecido de Brito, vinte e um de outubro de 2024.


Nelson Luiz Franco
1º Secretário - PL


Rodrigo Bazzi Araújo
Presidente - MDB

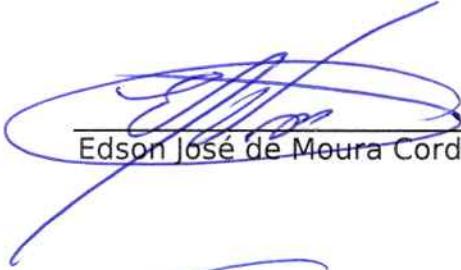

Jorge Wanderley Aires
2º Secretário - PT


Pamella Mariely Bueno Kloc
Vice-Presidente - PSL


Eduardo Hipólito Tesseroli – PL


Karina Souza Rosa – PSD


Natan Cesar Batista - PSD


Edson José de Moura Cordeiro – REP


Valdenir José Socoloski - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA – 21.10.2024

PEQUENO EXPEDIENTE

CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS

Ofícios nº 42, 43, 44 e 45/2024 Gab Ver Jorge solicitando aos deputados Professor Lemos, Tadeu Veneri, Gleisi Hoffmann e Alexandre Curi apoio para destinação de recursos para a reforma de ciclovias do município.

Ofício nº 46/2024 Gab Ver Jorge solicitando ao Poder Executivo a implementação de hortas comunitárias em Escolas, CMEIS e comunidade em geral.

Ofício nº 5/2024 Gab Ver Nelson solicitando ao DNIT informações sobre o Ofício nº 4/2024 sobre a possibilidade de instalação de um redutor de velocidade próximo a empresa Posto Carretão.

Ofícios nº 47, 48, 49, 50, 51 e 52/2024 Gab Ver Jorge encaminhado a Secretaria das Cidades, Secretaria de Infraestrutura e Logística, Deputados Professor Lemos, Alexandre Curi, Tadeu Veneri e Gleisi Hoffmann, solicitando a destinação de recursos para a pavimentação asfáltica das ruas ainda não pavimentadas no Bairro Rondinha.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO

Ofício nº 254/2024 encaminhando o Projeto de Lei nº 274/2024.

Ofício nº 247/2024 em resposta:

Ofício Gab 28 – Karina – informa que as obras estão em andamento.

Indicação 117 – Karina – foi repassado a secretaria.

Indicação 118 – Antonio – Foi repassado ao setor competente.

Indicação 119 – Jorge – foi repassado ao setor competente para providências.

Indicação 120 – Edson – Foi repassado para o setor de urbanismo para colocar na programação.

Ofício nº 248/2024 encaminhando o Projeto de Lei nº 28/2024, com pedido de urgência especial.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DE DIVERSOS

Ofício nº 8/2024 da direção da Escolar Barão do Rio Branco solicitando autorização para visita na Câmara no dia 21 de outubro, no período da tarde.

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

PROJETO DE LEI N° 27/2024. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.

PROJETO DE LEI N° 28/2024. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

INSCRIÇÃO DE ORADORES PARA O PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 125, inciso IV Regimento Interno).

PRONUNCIAMENTO DOS VEREADORES INSCRITOS

ORDEM DO DIA:

PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL DO PROJETO DE LEI N° 28/2024. AUTORIA: PODER EXECUTIVO. EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2/2024. AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2022.

INSCRIÇÃO DE ORADORES PARA O GRANDE EXPEDIENTE (Art. 128, §4º do Regimento Interno).

GRANDE EXPEDIENTE

PRONUNCIAMENTO DOS VEREADORES INSCRITOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, de 23 de outubro de 2024

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 107/2024 decorrente do Processo nº 212551/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de outubro de 2024.



Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

- b) Examinar laudos médicos, exames e relatórios fornecidos por outros especialistas;
 c) Determinar se a incapacidade do segurado é temporária ou permanente;
 d) Juntar toda a documentação e informação prestada pelos médicos especialista e do trabalho, fazendo análises e conclusões, emitindo o laudo conclusivo em conjunto com os demais profissionais.

Art. 7º A junta médica oficial avaliará integralmente a saúde do segurado, revisará toda a documentação médica pertinente, discutirá e deliberará conjuntamente sobre a extensão da incapacidade do trabalhador, e emitirá um laudo conclusivo.

Art. 8º O laudo conclusivo deverá:

- I – Identificar se o segurado está incapacitado para o cargo;
 II – Validar a impossibilidade de readaptação funcional;
 III – Determinar se a incapacidade decorre de acidente de trabalho, doença profissional, doença do trabalho, ou doença grave, contagiosa ou incurável;
 IV – Avaliar a capacidade do segurado para os atos da vida civil;
 V – Verificar a necessidade de assistência permanente de outrem, identificando se há indícios de que a enfermidade afeta a capacidade do(a) servidor(a) para os atos da vida civil.

CAPÍTULO IV - REAVALIAÇÃO PERICIAL

Art. 9º O segurado aposentado por incapacidade permanente será submetido à avaliação médica periódica pela junta médica do PATOPREV, para atestar a permanência das condições que causaram a incapacidade laboral.

§ 1º Verificada a insubstância dos motivos geradores da incapacidade, cessar-se-á o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, sendo o segurado revertido ao serviço público ou posto em disponibilidade, nos termos do Estatuto dos Servidores.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Concluído o exame pericial, a avaliação médica e o processo administrativo serão encaminhados para decisão do Diretor Presidente do PATOPREV, que complementará a conclusão pericial pelo deferimento ou não do benefício.

Art. 11 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pato Branco, em 17 de outubro de 2024

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA

Diretor Presidente

ANEXO I DO REGULAMENTO ESPECIAL DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

LAUDO PERICIAL CONCLUSIVO

Nome do(a) Servidor(a): [Nome do Servidor]

Cargo: [Cargo do Servidor]

1. Está o examinado incapacitado para o cargo? SIM [] NÃO []
2. Em caso de resposta afirmativa ao quesito 1:
 - 2.1. É suscetível de recuperação para o seu próprio trabalho? SIM [] NÃO []
 - 2.2. É suscetível de recuperação para outra atividade? SIM [] NÃO []
3. Qual a data provável do início da incapacidade? [Data]
4. Qual a data provável da cessação da incapacidade? [Data]
- 4.1. Haverá necessidade de novo exame em: [Data]
5. A incapacidade decorre de moléstia profissional? SIM [] NÃO []
6. A incapacidade decorre de doença do trabalho? SIM [] NÃO []
7. A incapacidade decorre de acidente em serviço? SIM [] NÃO []
8. Trata-se de doença grave, contagiosa ou incurável? | SIM [] NÃO [] Art. _____, da Lei _____.
9. Código CID da(s) enfermidade(s): [Código CID]
10. Há indícios de que a enfermidade afeta a capacidade do(a) servidor(a) para os atos da vida civil? SIM [] NÃO [] (Arts. 3º, 4º e 1767 do Código Civil e art. 56, § 3º, da ON/MPS/SPS 02/2009)

11. Em razão da incapacidade apurada, o examinado necessita de assistência permanente de outrem, fazendo jus ao acréscimo previsto no artigo 21, § 18, da LC 74/2018? SIM [] NÃO []

Médico(a) CRM

Publicado por:
 Luan Leonardo Botura
 Código Identificador:17410ED2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Sebastião Algacir Dalpra, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 107/2024 decorrente do Processo nº 212551/23 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, PR, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
 Leandro Weisshaar
 Código Identificador:9F7DF0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.132/2024 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.132/2024 - de 22 de Outubro de 2024.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/PR, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 99 da Lei Municipal nº 620/2000,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2024 é comemorado o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas em virtude das celebrações dessa data e visando proporcionar a reorganização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2024, em virtude da



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 124/2024

Paula Freitas, 21 de novembro de 2024.

PROCESSO N° 212551/23

O Presidente do Poder Legislativo de Paula Freitas, Estado do Paraná, Vereador Rodrigo Bazzi Araujo, vem à presença de Vossa Excelência apresentar a publicação do Decreto Legislativo n° 3, de 23 de outubro de 2024, o qual APROVOU as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Sebastião Algacir Dalpra..

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,



Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ivens Zschoerper Linhares
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná